

Relatório de Avaliação Anual do
Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas

2026

Índice

ENQUADRAMENTO	2
AVALIAÇÃO ANUAL	3
CONCLUSÃO	0
RECOMENDAÇÕES	0

ENQUADRAMENTO

Nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (“Decreto-Lei”), e no âmbito da promoção de uma cultura de integridade e transparência, a Fundação Padre Luís implementou e divulgou no seu site oficial o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR” ou “Plano”).

De acordo com o disposto no artigo 6.º n.º 4 alínea b) do Regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuada através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução: um, intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo, elaborado no mês de outubro e outro, anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a previsão da sua plena implementação, elaborado no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução.

Assim, em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a Fundação Padre Luís procedeu à elaboração do presente Relatório de Avaliação Anual, que pretende dar resposta ao estabelecido pelo RGPC, concretizando a avaliação anual das situações identificadas no PPR que apresentam risco de corrupção e infrações conexas (em todos os seus níveis), contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o estado ou a previsão da sua plena implementação, tendo por referência o ano de 2025.

O presente Relatório de Avaliação Anual será objeto de comunicação ao MENAC através da plataforma eletrónica criada para o efeito e gerida pelo MENAC, e será igualmente disponibilizado aos seus colaboradores, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração na *intranet* bem como na página oficial da *internet* em <https://www.fundacaopadreluis.com>.

AVALIAÇÃO ANUAL

O PPR da Fundação Padre Luís tem 15 riscos identificados, que são inerentes às atividades desenvolvidas pelos vários serviços.

Com base na identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, com uma escala que compreende a classificação de Risco Crítico, Risco Alto, Risco Moderado e Risco Baixo, em função de duas variáveis: a probabilidade de ocorrência da situação de risco (PO) e o Impacto estimado, caso o risco se concretize (IP), donde resulta o grau de risco (GR), conforme consta no quadro seguinte:

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL

Probabilidade \ Impacto	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
Muito Alta	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Crítico	Risco Crítico	Risco Crítico
Alta	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Crítico	Risco Crítico
Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Alto	Risco Crítico
Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Alto
Muito Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Moderado

Probabilidade Ocorrência

Impacto Previsível

A Fundação Padre Luís identificou um conjunto de situações suscetíveis de se constituírem como riscos, conforme indicado na tabela abaixo, da qual resulta ainda a definição da sua probabilidade de ocorrência e respetivo impacto estimado, daí resultando a definição do respetivo grau de risco.

RISCO	IP	PO	GR
1. Aquisição e/ou desvio de bens ou serviços para proveito próprio ou de terceiros, nos procedimentos de contratação pública, aquando da necessidade aquisitiva.	Alto	Baixa	Moderado
2. Risco de favorecimento de entidades, nos procedimentos de Contratação pública, por parte do(s) gestor(es) de Contrato e/ou elementos do júri.	Alto	Baixa	Moderado
3. Favorecimento de prestadores de bens e serviços, aquando da análise das propostas.	Alto	Baixa	Moderado
4. Adulteração das conclusões e das propostas de decisão, aquando da análise das propostas.	Alto	Baixa	Moderado
5. Falta de isenção e imparcialidade na análise da legislação, aquando da análise das propostas.	Alto	Baixa	Moderado
6. Excedentes de caixa (numerário) superior às necessidades diárias, na tesouraria.	Moderado	Baixa	Moderado
7. Movimentação indevida de contas bancárias em nome da FPL, na tesouraria.	Alto	Baixa	Moderado
8. Conflitos de Interesse/Favorecimento Pessoal, no procedimento de compra.	Muito Alto	Muito Baixa	Moderado
9. Conflitos de Interesse/Favorecimento Pessoal, na verificação de faturas.	Alto	Baixa	Moderado
10. Favorecimento de trabalhadores/candidatos/entidades externas, nas decisões de gestão de RH.	Alto	Muito Baixa	Moderado
11. Favorecimento de trabalhadores, na participação em formações profissionais.	Alto	Muito baixa	Moderado
12. Favorecimento do prestador de serviços, na aquisição de serviços de formação.	Alto	Muito Baixa	Moderado
13. Favorecimento de trabalhadores; inserção ou ausência de inserção de horários e/ou códigos de ausência/presença indevidos, na Gestão da Assiduidade.	Alto	Muito Baixa	Moderado
14. Fornecer dados pessoais indevidamente, no tratamento de processos individuais.	Muito Alto	Muito Baixa	Moderado
15. Negligência do técnico no atendimento e acompanhamento/Parcialidade, na atribuição de apoios em géneros alimentares/farmácia.	Alto	Muito Baixa	Moderado

Tendo por base os riscos supra identificados, analisados e classificados, foi efetuada uma avaliação da implementação das respetivas medidas preventivas e corretivas nas áreas infra identificadas, tendo por referência o ano de 2025, cujo resultado se encontra sintetizado no quadro infra.

Área Administrativa/ Financeira	Riscos	Medidas Preventivas ou Corretivas	Implementadas	Parcialmente implementadas (indicar causas)	Não implementadas (indicar causas)	Eficácia da medida	Medidas a adotar
Aquisições de bens e serviços	Aquisição e/ou desvio de bens ou serviços para proveito próprio ou de terceiros	Divulgação e cumprimento do Código de Conduta.					
		Divulgação e cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de corrupção e infrações conexas e de conflito de interesses da FPL					
		análise/estudo de mercado;					
Gestor(es) de Contrato e/ou elementos do Júri	Risco de favorecimento de entidades.	Subscrição obrigatória da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses					
		Cumprimento das normas legais de contratação pública.					
		Divulgação e cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de corrupção e infrações conexas e de conflito de interesses;					
Análise das propostas	Favorecimento de prestadores de bens e serviços;	Divulgação e cumprimento do Código de Conduta					
		Divulgação e cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de corrupção e infrações conexas e de conflito de interesses					
	Adulteração das conclusões e das propostas de decisão;	Divulgação e cumprimento do Código de Conduta					
		Divulgação e cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de corrupção e infrações conexas e de conflito de interesses					
	Falta de isenção e imparcialidade na análise da legislação;	Divulgação e cumprimento do Código de Conduta					
		Divulgação e cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de corrupção e infrações conexas e de conflito de interesses					
Tesouraria	Excedentes de caixa (numerário) superior às necessidades diárias.	Depósito regular, preferencialmente semanal (de acordo com a disponibilidade de meios humanos), dos montantes que excedem a necessidade diária fixada através de deliberação do Órgão de Gestão.					

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas | 2026

Tesouraria	Movimentação indevida de contas bancárias em nome da FPL	Segregação de funções em 3 níveis de execução: quem ordena (1º nível - elemento externo à Tesouraria), quem valida (2º nível - Diretores) e quem valida (3º nível - elemento do órgão de Gestão com competência própria ou subdelegada).					
Procedimento de compra	Conflitos de Interesse/ Favorecimento Pessoal.	Pedido de pelo menos 3 orçamentos nos procedimentos de Ajuste Direto (Simplificado).					
		Cumprimento do estabelecido no CCP nos restantes procedimentos.					
Verificação de faturas	Conflitos de Interesse/ Favorecimento Pessoal	Segregação de funções. Validação pelo Contabilista Certificado					
Decisões de Gestão	Favorecimento de trabalhadores/candidatos/entidades externas	Definição clara e objetiva de processos de suporte às decisões a tomar, diminuindo o carácter subjetivo das mesmas;					
		subscrição de Código de conduta da FPL					
Participação em formação profissional	Favorecimento de trabalhadores	Divulgação de ações de formação junto de todos os trabalhadores;					
		subscrição de Código de conduta da FPL.					
Aquisição de serviços (Formação)	Favorecimento do prestador de serviços	consultar mais do que um prestador, sempre que possível;					
		subscrição de Código de Conduta					
Gestão de assiduidade	Favorecimento de trabalhadores; inserção ou ausência de inserção de horários e/ou códigos de ausência/presença indevidos	Verificação mensal, por amostragem aleatória;					
		subscrição de Código de Conduta.					
Tratamento de processos individuais	Fornecer dados pessoais indevidamente	Formação em RGPD;					
		subscrição de Código de Conduta.					
TOTAL	14						

Área RSI/SAAS	Riscos	Medidas Preventivas ou Corretivas	Implementadas	Parcialmente implementadas (indicar causas)	Não implementadas (indicar causas)	Eficácia da medida	Medidas a adotar
Aquisições de bens e serviços	Aquisição e/ou desvio de bens ou serviços para proveito próprio ou de terceiros	Divulgação e cumprimento do Código de Conduta.					
		Divulgação e cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de corrupção e infrações conexas e de conflito de interesses da FPL					
TOTAL	1						

Do exposto resultam 28 medidas de prevenção e correção identificadas no PPR. O processo de avaliação anual do PPR, de forma a cumprir com o imposto pelo RGPC, refletido no quadro supra, foi concretizado através da consulta aos responsáveis pelas áreas abrangidas pelos riscos identificados, com o objetivo de aferir o estado de implementação das medidas de mitigação dos riscos identificadas no PPR.

Nessa sequência foram adotadas as medidas corretivas supra identificadas. Entende-se ser importante reforçar as referidas corretivas com medidas adicionais: reforço do plano formativo e de comunicação, recurso a apoio técnico especializado, entre outras.

O Canal de Denúncia Interno, instrumento do programa do cumprimento normativo, encontra-se implementado, nos termos do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de Dezembro, que estabeleceu o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, tendo sido recebidas zero denúncias internas.

No ano de 2025, e no que se refere ao plano formativo, foram realizadas 1 ações de formação sobre o Regime Geral de Proteção de Denunciante, com uma duração total de 4 horas, a 42 pessoas, entre trabalhadores, dirigentes e decisores.

CONCLUSÃO

A metodologia adotada para a realização deste relatório, que regista e sintetiza o processo de avaliação anual do PPR, assentou na verificação da implementação e respetiva eficácia do cumprimento das várias medidas de mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas para cada área desta entidade, com a análise crítica da implementação dos restantes instrumentos de cumprimento normativo.

Por fim, salienta-se, ainda, que atendendo que a Fundação Padre Luís se encontra numa fase de reorganização interna, com a implementação de outros serviços ainda por iniciar (Centro de Dia e Apoio Domiciliário), e com a respetiva redefinição de competências, terão de ser definidos novos processos e respetivas instruções de trabalho e distribuição de responsabilidades, o que determinará uma reavaliação das situações que poderão vir a potenciar riscos de corrupção e de infrações conexas, bem como a implementação de um novo Plano de Prevenção de Riscos.

Adicionalmente, a Fundação Padre Luís não identificou quaisquer atos de corrupção e infrações conexas no período a que o presente relatório respeita.

RECOMENDAÇÕES

No seguimento da análise e avaliação da implementação do PPR no ano de 2025, considera-se que existem ainda várias oportunidades de melhoria no ano de 2026, pelo que se recomenda a ponderação da implementação das seguintes medidas:

- Proceder à reapreciação das medidas de mitigação, de modo a serem definidas medidas alternativas que, sendo exequíveis, permitam mitigar os mesmos riscos;
- Investir e garantir que a formação é alargada à generalidade dos trabalhadores com o objetivo de fortalecer a sensibilização para o tema do RGPC;
- Manter o acompanhamento da implementação das medidas preventivas que se encontram em curso de forma mais periódica com os responsáveis das respetivas unidades orgânicas, por forma a melhorar e simplificar a elaboração dos próximos relatórios de avaliação do PPR;

Oliveira do Douro, 28 de abril de 2025

Assinatura